Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.270, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00, destinado ao pagamento de Auxílio Financeiro aos servidores efetivos do Poder Legislativo, que estiverem matriculados em Curso Superior da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00, destinado ao pagamento de Auxílio Financeiro aos servidores efetivos do Poder Legislativo, que estiverem matriculados em Curso Superior da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no artigo primeiro, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 01.01.01 – LEGISLATIVA, 01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA, 01.01.01.031.0052 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, 01.01.01.031.0052.1.008 – Auxílio Financeiro aos Servidores do Legislativo Matriculados na URI, 30.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES, 33.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS, 33.90.18.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....R$ 4.000,00.

Art. 3º Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo primeiro da presente Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 4.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração